



Iate Clube do Rio de Janeiro

TAÇA COMODORO

CLASSES:

STAR, RANGER 22 e HPE 25

31 de maio e 01 de junho de 2025

AUTORIDADE ORGANIZADORA:

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras, tais como definidas nas Regras de Regata a Vela 2025-2028 da World Sailing;
- 1.2. Se houver diferenças entre o Aviso de Regata e estas Instruções de Regata, prevalecem os referidos itens dessa Instrução de Regata;
- 1.3. Em todas as regras que se aplicam a esta regata:
 - 1.3.1. O "atleta" e "competidor" significa uma pessoa competindo, ou com a intenção de competir na regata,
 - 1.3.2. **[NP]** Significa uma regra que não será motivo de protesto por um barco. Isto altera a RRV 60.1 e 63.2(a),
 - 1.3.3. **[SP]** Significa uma regra para a qual uma punição padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem audiência (isso altera a RRV A5.1).
- 1.4. O Apêndice T das RRV será aplicado.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da primeira regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior.

3. AVISO AOS COMPETIDORES

- 3.1. Avisos aos competidores serão publicados somente no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp - "QA – TAÇA COMODORO";
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. **[NP][DP]** Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares;
- 3.5. Quando a Bandeira RECON for mostrada no Quadro Oficial de Avisos online, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV é alterado de "1 minuto" para "não menos que 60 minutos".

4. CÓDIGO DE CONDUTA **[NP][DP]**

- 4.1. Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável feita por uma autoridade ou oficial de regata.

5. PROGRAMAÇÃO

- 5.1. Estão programadas 04 (quatro) regatas;
- 5.2. 02 (duas) regatas serão realizadas por dia e uma terceira regata poderá ser realizada, caso o programa esteja em atraso;
- 5.3. No dia 01 de junho, nenhuma partida será sinalizada após as 16h;
- 5.4. Programação:

Data	Hora	Atividade
31/05	11h 13h	Término das inscrições Regatas
01/06	13h	Regatas

6. BANDEIRA DA CLASSE

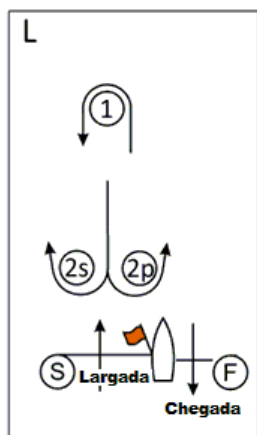
- 6.1. As bandeiras das classes serão brancas com o símbolo das classes: STAR, HPE 25 e RANGER 22.

7. ÁREAS DE REGATA

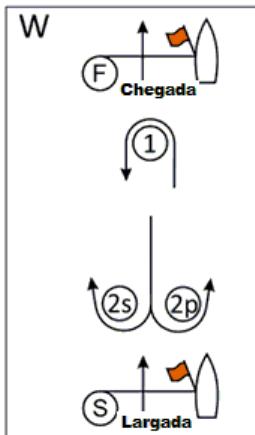
- 7.1. As regatas serão disputadas na Baía de Guanabara, preferencialmente nas raias da Escola Naval e Praia do Flamengo.

8. PERCURSO

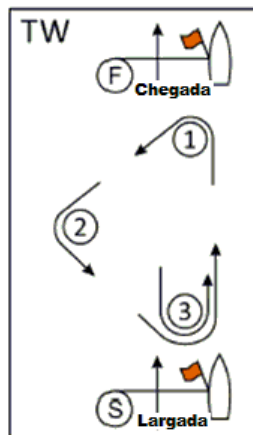
- 8.1. **Barla-sota ou Triângulo** - os diagramas abaixo indicam o percurso e suas marcas na ordem e no lado que devem ser contornados:



L Largada – 1 - 2s/p – 1 – Chegada



W Largada – 1 - 2s/p – 1 - 2s/p – Chegada



TW Largada – 1 - 2 - 3 – 1 - 3 - Chegada

- 8.2. Antes do sinal de atenção, a Comissão de Regata deverá expor a ordem de partida e o percurso.





Instituto Clube do Rio de Janeiro

9. MARCAS

- 9.1. As marcas de percurso 1, 2s/2p (Gate) e 3 serão boias infláveis de cor laranja;
- 9.2. Marcas de alteração serão boias infláveis de cor vermelha;
- 9.3. As marcas de partida serão embarcações da CR expondo bandeiras da cor Laranja e/ou boia inflável branca;
- 9.4. As marcas de chegada serão embarcações da CR expondo bandeiras da cor azul e/ou boia inflável branca.

10. OBSTRUÇÕES

- 10.1. A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira da pista do Aeroporto Santo Dumont é um obstáculo;
- 10.2. [DP] Nenhum barco pode cruzar a área de obstrução definida no item 10.1 desta IR, a qualquer momento durante os dias: 31 de maio e 01 de junho de 2025.

11. PARTIDA

- 11.1. A linha de partida será entre o mastro expondo a bandeira laranja na embarcação da CR na linha de partida e:
 - a) embarcação com mastro expondo bandeira laranja na outra extremidade, ou,
 - b) marca de partida (boia inflável cilíndrica de cor branca).
- 11.2. [NP][DP] Uma vez efetuado o sinal de atenção para a primeira classe, barcos de outras classes terão que esperar na área de espera. Os barcos poderão se aproximar da linha de partida após o sinal de partida da classe anterior seja feita, ou se houver uma chamada individual, após a bandeira X ter sido baixada. A área de espera é definida por um retângulo formado pelo alinhamento das marcas de partida para sotavento e a 50 metros da linha de partida;
- 11.3. [NP][DP] Os barcos que tenham completado uma regata devem retornar diretamente para a área de espera ou para terra, mantendo-se afastados dos barcos em regata e de aqueles para os quais o sinal de atenção tenha sido realizado;
- 11.4. Um barco que partir depois de decorridos 04 (quatro) minutos após seu sinal de partida será, sem audiência, considerado como não tendo partido – DNS. Isto muda a regra A5.1 e A5.2;
- 11.5. Para alertar aos competidores de que uma regata ou sequência de regatas terá início em breve, a bandeira laranja da linha de partida, será içada com um sinal sonoro, pelo menos 5 (cinco) minutos antes que um sinal de atenção seja feito;
- 11.6. [NP] A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;
- 11.7. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

12. ALTERAÇÃO DO PERCURSO

- 12.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a CR poderá posicionar uma nova marca de barlavento e remover as marcas originais, assim que possível, ou reposicionar o(s) gate(s) e/ou a linha de chegada. Quando, em uma subsequente mudança de percurso, uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser utilizada;
- 12.2. Quando houver alteração do Gate apenas a marca 2p será colocada e deverá ser deixada por BB.

13. CHEGADA

- 13.1. A linha de chegada será entre um mastro exibindo uma bandeira azul em um barco da Comissão de Regata no lado do percurso e a marca de chegada conforme Item 9.4. na outra extremidade de acordo com os diagramas no Item 8.1.

14. LIMITES DE TEMPO

- 14.1. O Limite de tempo para o primeiro barco contornar a marca 1 será de 25 minutos, se nenhum barco passar pela marca 1 no tempo limite, a regata será anulada;
- 14.2. O Tempo objetivo será de 50 minutos. A falha em atingir este tempo não será motivo para reparação. Isto altera a RRV 61.1(a);
- 14.3. O Tempo limite para o 1º colocado completar o percurso será de 90 minutos;
- 14.4. Serão considerados DNF, sem audiência, os barcos que não chegarem até 20 (vinte) minutos após a chegada do 1º colocado. Isto modifica as regras 35, A5.1 e A5.2.

15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO [NP][DP]:

- 15.1. Formulários de protestos estarão disponíveis na secretaria do evento. Protestos e pedidos de reparação devem ser entregues no prazo apropriado, de acordo com o item 15.2.;
- 15.2. O prazo de entrega de protestos será de **80 (oitenta) minutos** após o último barco completar a última regata do dia em sua classe, ou a Comissão de Regatas sinalizar que não haverá mais regatas no dia para esta classe, o que ocorrer mais tarde. O mesmo prazo de protesto se aplica a todos os protestos da Comissão de Regatas, da Comissão de Protestos e do Comitê Técnico sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 60.3(b)(1 e 2);
- 15.3. Avisos aos competidores serão afixados no quadro oficial de WhatsApp de avisos do evento em até 20 (vinte) minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. As audiências serão realizadas na Sala da Comissão de Protestos, situada sobre a Secretaria do evento, no horário indicado nos avisos acima descritos.

16. PONTUAÇÃO

- 16.1. É requerido que 01 (uma) regata seja completada para que se constitua a série;
- 16.2. Quando até 03 (três) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata;
- 16.3. Quando 04 (quatro) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações de cada regata, excluindo-se seu pior resultado.





Instituto Vela do Rio de Janeiro

17. MEDIDAS DE SEGURANÇA [NP][DP]

17.1. [SP] Um barco que se retira da regata ou não irá participar das regatas do dia, deve notificar a Comissão de Regata tão logo seja possível, preferencialmente pelo **canal 74**, ou pelos telefones: +55 (21) 99660-5702 e +55 (21) 99733-7126;

17.2. Os competidores deverão levar a bordo equipamento de flutuação pessoal e de segurança para toda a tripulação durante todo o tempo em que estiverem embarcados, sendo recomendado o uso em todo o tempo de competição ou observando as regras específicas de cada classe;

17.3. Os competidores que precisarem de assistência deverão solicitá-lo, apitando ou fazendo sinais com o braço ou remo. A comissão de regata reserva-se o direito de prestar assistência ao velejador que necessite de socorro, independente da vontade deste. Isto não será motivo de reparação. Isto altera a regra 61.1(a).

18. PREMIAÇÃO

18.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados na classificação geral de cada Classe;

18.2. A Cerimônia de Premiação será no dia 04/06, às 18h30min, no Salão Marlim Azul, exceto para a classe Star que será no dia 06/12, no Jantar anual da Classe.

19. DECLARAÇÃO DE RISCO

19.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

19.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

20. PROPAGANDA DO EVENTO [NP][DP]

20.1. Os barcos participantes poderão ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e fornecida pela organização do evento.

21. BARCOS DE APOIO [NP][DP]

21.1. O líder da equipe, os treinadores e outros barcos de apoio deverão permanecer a mais de 100 metros a sota-vento da linha de partida e das marcas de sota-vento e de quaisquer áreas onde os barcos estejam em regata, desde o momento do sinal preparatório até que todos os barcos tenham chegado, ou se retirado ou a Comissão de Regata assinala um adiamento, retirada geral ou abandono;

21.2. Todos os barcos de apoio devem possuir o canal VHF marítimos 74 e concordar em ajudar a Comissão de Regata se assim forem solicitados. (RRV 37);

21.3. Qualquer interferência de um barco de apoio na organização da regata ou evento poderá resultar numa penalidade aplicada, a critério do Júri, ao barco associado;

21.4. Todas as embarcações de apoio deverão ser equipadas com um interruptor de corte de segurança do motor (interruptor de desligamento) em funcionamento, que deverá permanecer sempre preso à pessoa de apoio no leme enquanto o motor estiver funcionando. O não cumprimento pode ser considerado má conduta e/ou resultar em expulsão do evento;

21.5. Para os fins destes regulamentos, um barco de apoio inclui qualquer barco que esteja sob o controle ou direção de uma pessoa que esteja ou possa fornecer apoio físico ou consultivo a um atleta, incluindo a coleta de dados que possam ser usados posteriormente.

22. TABUA DE MARÉ

31	0053	0.04	01	0147	0.08
SÁB	0447	1.03		0530	1.00
	1308	0.18	DOM	1400	0.25
	1802	0.07		1851	0.00
	2123	0.77		2202	0.73
	2257	0.78		2350	0.77

23. DIVULGAÇÃO

23.1. A organização deverá fazer divulgação de fotos e vídeos no Instagram; assim, os velejadores que quiserem compartilhar suas fotos e vídeos devem marcar @vela.icrj e/ou colocar as hashtags #icrj #taçacomodorostarhpe25r222025.

